



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0568/2025, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 99602/2025, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BARCARENA ATRÁVES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA E A PESSOA JURÍDICA NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME.

O **MUNICÍPIO DE BARCARENA**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.943.229/0001-00, estabelecida na Rua Lameira Bitencourt, nº 688, Bairro: Centro, CEP: 67.400-124, Barcarena - Pará, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliada nesta cidade de Barcarena, doravante denominada **LOCATÁRIO**, e, de outro lado, a empresa **NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME**, pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.194.705/0001-00, estabelecida na Trav. Padre Eutiquio, nº. 850, bairro Campina, Belém/PA cep: 66.015-000, representada neste ato, por seu representante legal, Sr. **MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA** portador do CPF sob nº 252.667.802-15, doravante denominado **LOCADOR**, com fulcro no artigo 107 da Lei 14.133/21, **ADITAR** o termo contrato nº **0568/2025**, cujo objeto e a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAL, SITUADO NA RUA LAMEIRA BITENCOURT, Nº 688, BAIRRO: COMERCIAL, BARCARENA - PARÁ, DESTINADO A SERVIR COMO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA**, conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de fornecimento, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem como objetivo a **renovação do contrato** por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de junho de 2026 até o dia 17 de junho de 2027. Vale ressaltar que os prazos se iniciam e encerram em dia de expediente no órgão, desta forma.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total do contrato é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para o período de 12(doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 2026

Os recursos para a cobertura das despesas correspondentes, no exercício financeiro de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

01 – Câmara Municipal de Barcarena

01.01 – Câmara Municipal de Barcarena

01.031.0001.2.001 – Manutenção da Câmara Municipal de Barcarena



3.3.90.36.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física

3.3.90.36.14 – Locação de Imóveis

Fonte: 1500 – Recursos próprios

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas originariamente, desde que não afrontem as constantes no presente aditamento, que na data abaixo subscrita passa a ser parte integrante do contrato nº **0568/2025** para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente termo aditivo será publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal e no Diário Oficial do Município – DOM, consoante determina o art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

É eleito o Foro da cidade de Barcarena/PA para dirimir quaisquer litígios que decorrerem da execução deste Termo de Aditivo que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, parágrafo 1º da Lei nº 14.133/2021.

Barcarena/PA, 16 de junho de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCARENA
JOSÉ MARIA RODRIGUES JÚNIOR
VEREADOR PRESIDENTE

NOVIDADES CABANO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI-ME
MANOEL OSCAR FERREIRA QUARESMA
252.667.802-15